



REQUERIMENTO Nº /2026

Ementa: Requer informações sobre a efetiva execução da Lei Municipal nº 6.490/2026, que dispõe sobre o traslado de pessoas para o Instituto Médico Legal – IML.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Considerando que a Lei Municipal nº 6.490/2026 entrou em vigor em agosto de 2026.

A Vereadora que a este subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, **requer**, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao **Prefeito Municipal**, Yan Lopes de Almeida, solicitando-lhe que informe o que segue:

1. A Lei Municipal nº 6.490/2026 já foi devidamente regulamentada pelo Poder Executivo? Em caso afirmativo, enviar a cópia do referido ato normativo.

2. Qual Secretaria Municipal ou órgão da Administração está formalmente responsável pela gestão, operacionalização e logística do serviço de traslado para o IML previsto na Lei Municipal nº 6.490/2026?

3. Como se encontra estruturada a prestação desse serviço no município no tocante à disponibilidade de frota, motoristas e canal de atendimento emergencial para acionamento por parte população?

4. Qual é a previsão de dotação orçamentária estipulada para o custeio do traslado para o IML?

5. Foi realizada alguma medida de pactuação junto a órgãos Estaduais de Segurança Pública para garantir a efetiva disponibilidade do serviço?





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº /2026

6. Há campanha de divulgação com o objetivo de tornar público o serviço de traslado para o IML?

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 13 de outubro de 2026.

Catiane Fonseca

Vereadora – UNIÃO BRASIL

